



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente Estudo tem por análise do objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de seguro para cobertura de seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 Contratação de empresa para seguro total (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24 horas, para veículos oficiais pertencentes à frota das Secretarias Municipais de Jacarezinho;

2.2 A contratação de seguro total visa resguardar os veículos oficiais em caso de acidentes, roubos e avarias, que podem gerar a perda parcial ou total destes, bem como oferecer assistência a seus passageiros em caso de acidentes pessoais, uma vez que eles circulam em locais de tráfego intenso, estando propensos a sinistros e a consequentes indenizações, tanto por danos materiais quanto por danos pessoais, inclusive os de ordem natural causados por mudanças climáticas;

2.3 Considerando que a vigência dos contratos atuais para este serviço está prestes a se encerrar e também para que possamos segurar os novos veículos que foram adquiridos e que se encontram sem o referido serviço.

3 ÁREAS REQUISITANTES:

Área Requisitante	Responsável
Sec. de Administração	Jailton Aparecido de Paula
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio José de Andrade
Sec. de Assistência Social	Eliandra Gonçalves
Sec. de Comércio e Indústria	Leandro de Azevedo Lima
Sec. de Finanças	José Márcio Lopes
Sec. de Conservação Urbana	William da Silva R. F. Filho
Sec. de Desenvolvimento Urbano	Suellen Maria Rosseto M. dos Santos
Sec. de Educação, Cultura e Esportes	Carla Cristiane Garcia Gomes Silva
Sec. de Relações Institucionais	Jailton Aparecido de Paula
Sec. de Saúde	Marcelo Nascimento e Silva
Corpo de Bombeiros	Jailton Aparecido de Paula

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1 A aquisição de material de expediente está prevista no **DECRETO Nº 9568/2023 edição nº2811**, no Diário Oficial do Município de Jacarezinho, publicado em 14 de dezembro de 2023.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

5.1 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro em todo o território nacional conforme segue:

- a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- c) Raios e suas consequências
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado, ex: em veículo cegonha.
- g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo. Nesse caso, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
- h) Granizo.
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros.
- j) Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores.
- k) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- l) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.
- m) Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - Chaveiro;
 - Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, sem limite de quilometragem;
 - Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo ter condições de assumir todas as responsabilidades jurídicas, técnicas, fiscais, administrativas e operacionais, inclusive arcar com as obrigações de seus funcionários e fornecimento de insumos e materiais de acordo com o que será estabelecido no TR;

5.2 Em caso de interesse de renovação na prestação dos serviços por parte da contratante, a empresa contratada, tem prazo de 05 dias úteis para responder a esse pleito, em um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do contrato, mediante consulta formal da contratante. No caso de



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

desinteresse de renovação a contratada deve se manifestar formalmente, independente de solicitação da contratante em um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do contrato.

6 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 6.1 O quantitativo para o exercício de 2024 foi solicitado por cada Secretaria através de Documento de Formalização de Demanda;
- 6.2 Foram realizadas pesquisas de contratações que pudessem suprir a demanda e o problema da Administração, de acordo com o contexto relatado no Item 2 deste Estudo;
- 6.3 A pesquisa de mercado terá como referência valores de mercado disponibilizados por plataformas governamentais, através dos quais estabelecer-se-á média de preço;
- 6.4 Caso haja divergência entre o descritivo do produto e Código Catser, permanecerá a descrição, conforme especificado em edital.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 7.1 Considerando as particularidades do objeto a ser contratado, conclui-se que a única alternativa viável para sua contratação é através da execução indireta, a ser conduzida por empresa especializada na oferta dos mencionados serviços;
- 7.2 Importante salientar que, devido às especificidades do objeto em pauta, não está permitida a participação, assim como a adesão por Ata de Registro de Preços.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

- 8.1 De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. O parcelamento da solução não se mostra medida aplicável ao presente caso, posto que o serviço a ser contratado seja único, podendo ser prestado por qualquer seguradora, não havendo limitação de possibilidade de participação em função de se tratar de frota de veículos. Além disso, a contratação de apólices individuais por veículo ou para grupos com menor número de veículos, com a possibilidade de contratação de diferentes empresas seguradoras, dificultaria o processo de acompanhamento e fiscalização dos serviços.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES:

- 9.1 Não há necessidade de realização de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1 Preservar o patrimônio público, proteger a instituição e evitar danos ao erário em acidentes caso de acidentes, furtos, roubos e desastres naturais com os veículos da frota gerando danos materiais e morais, onde haja a obrigação de ressarcimento.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1 Não se aplica.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

13.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.2 Com base no estudo realizado, mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado na forma de contratação.

14 - RESPONSÁVEL:

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração